



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 27 – Pirai, 27 de julho de 2017 – Nº1688

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.632, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.262,14** (cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.0016.2305	31911300	010000	4.287,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0016.2308	31909400	010000	974,89
TOTAL			5.262,14

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.0016.2305	31901100	010000	4.094,49
1.05.0.04.123.0016.2305	33901400	010000	192,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0016.2308	31901100	010000	974,89
TOTAL			5.262,14

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.633, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.447,00** (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1.13.1.08.244.0016.2313	31911300	010000	1.447,00
TOTAL			1.447,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1.13.1.08.244.0016.2313	31901100	010000	1.447,00
TOTAL			1.447,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.096/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 11468/2017;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 04/07/2017 a 07/07/2017, perfazendo 04 (quatro) dias a servidora municipal, **MARLI DE OLIVEIRA MANGIA DE SOUZA**, Docente II, matrícula nº 5150, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.097/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 11468/2017;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 05/07/2017 a 19/07/2017, perfazendo 15 (quinze) dias a servidora municipal, **MARLUCE ROGERIA DE SOUZA LEMOS**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 8639, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.098/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11468/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 29/06/2017 a 30/06/2017, perfazendo 02 (dois) dias a servidora municipal, **MYCHELLE LIMA DE ASSUNÇÃO PIRES**, Docente I, matrícula nº 5019, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.099/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11468/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 29/06/2017 a 14/07/2017, perfazendo 15 (quinze) dias a servidora municipal, **REGINA CELIA DE SOUZA SILVESTRE**, Docente I, matrícula nº 4863, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.100/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.254, de 25/10/2016;

CONSIDERANDO o que consta do

Processo nº 09640/2017, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, parecer da Doutra Procuradoria;

R E S O L V E, prorrogar o contrato de trabalho por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, com o cargo de Cirurgião Dentista da Família, com início em 01/07/2017 e término em 31/10/2017.

NOME	LOTAÇÃO	MATRICULA
ALEXANDRE GANEM ROSAS DOS SANTOS	PSF - CENTRO DE SAÚDE DE ARROZAL	10740
ALINE GUIMARÃES DE SOUZA SANTOS	PSF - USF SANTANÉSIA	10741
CHARLES ASSIS VINHA	PSF - CONS. ODONT. CASA AMARELA	10761
CINTIA LAMEIRA DE SOUZA NASCIMENTO	PSF - CENTRO DE SAÚDE DE PIRAI	10743
ITAMARA DE SOUZA OLIVEIRA	PSF - CONS. ODONT. CASA AMARELA	10771
JACIARA LOPES RIBEIRO	PSF - JAQUEIRA	10746
JULIANA ALVES FERREIRA GANEM	PSF - USF CAIÇARA	10765

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplício
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	PSF – USF VARJÃO	10750
ROSANGELA DA SILVA WERNECK	PSF – CONS. ODONT. CASA AMARELA	10748
ROSANGELA FREITAS ESMERALDO	PSF – USF ROSA MACHADO	10749
TAIS VALIM GAMA	PACS – USF RIBEIRÃO DAS LAJES	10753
TAMIRIS FCAMIDU	PSF – CENTRO DE SAÚDE ARROZAL	10754

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.101/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.254, de 25/10/2016;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 09640/2017, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, parecer da Doutra Procuradoria;

R E S O L V E, prorrogar o contrato de trabalho por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, com o cargo de Enfermeiro de Família e Atenção Domiciliar, com início em 01/07/2017 e término em 31/10/2017.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
ADRIANA FRAZÃO RIBEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11103
ALBANEIA BAYLÃO TREVISAN	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10739
CHARLENE SILVA DE OLIVEIRA RIBEIRO	PSF – CENTRO DE SAÚDE DE ARROZAL	10744
DENISE DE ABREU CABRAL	PSF – CENTRO DE SAÚDE DE PIRAI	10762
DIELLY MIRANDA DE SOUZA	PSF – CONS. ODONT. CASA AMARELA	10763
FABIO APOSTOLICO POCIDONIO	PSF – USF CAIÇARA	10745
FRANCINE PORTO FRAGA	PSF – USF CAIÇARA	10764
LEILA SUELI DE ABREU	PSF – USF CAIÇARA	11137
LUANA DA SILVA LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10758
LUCIANA VILELA VITORIANO DE OLIVEIRA	PSF – CENTRO DE SAÚDE ARROZAL	11181
MANOELA DAS DORES MARQUES DA SILVA	PACS – USF CACARIA	10768

MICHELE FERREIRA DA SILVA	PSF – USF CACARIA	10767
NATHALIA CARDOSO DE SA MARQUES GIANINE	PSF – USF ROSA MACHADO	10766
RENATA GONÇALVES RIBEIRO DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10977
XANIA CUNHA TOLEDO	PSF – USF SANTANÉSIA	10757
YVELINE BRETAS DA CRUZ	PSF – CENTRO DE SAÚDE DE PIRAI	10756

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.102/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.254, de 25/10/2016;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 09640/2017, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, parecer da Doutra Procuradoria;

R E S O L V E, prorrogar o contrato de trabalho por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, com o cargo de Médico de Família e Atenção Domiciliar, com início em 01/07/2017 e término em 31/10/2017.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
ANANDA RIBEIRO VAZ DE CARVALHO MANDARO	PSF – CENTRO DE SAÚDE DE PIRAI	10742
JULIANA GOMES FERREIRA	PSF – CENTRO DE SAÚDE DE ARROZAL	10747
KENIA RODRIGUES MENDES	PSF – CACARIA	10769
RONEY FERRARI DA SILVA	PSF – USF PONTE DAS LARANJEIRAS	10751
THALITA GONÇALVES PICCIANI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10755

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.103/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 19.849/2015;

RESOLVE readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **MARIA DO SOCORRO DE ALBUQUERQUE GEREMIAS**, Merendeira, matrícula nº 6117, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 33 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 14/07/2017 e término em 09/01/2018.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.104/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05104/2013;

RESOLVE readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **IDUINA APARECIDA DOS SANTOS**, Merendeira, matrícula nº 6154, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 84 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 30/06/2017 e término em 26/12/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.105/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.113, de 13 de maio de 2013.

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2016, realizado em 13 de março de 2016, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

RESOLVE admitir a partir de 21/07/2017, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **CARLOS FERNANDO CUSTODIO**, para exercer o cargo público de Agente de Obras e Serviços Públicos, com lotação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.106/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 09413/2017;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **ESTER DOS SANTOS GOMES RIBEIRO**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5797, referente ao 3º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/08/2017 e término em 29/10/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.107/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11626/2017;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 26/06/2017 a 28/06/2017, perfazendo 03 (três) dias a servidora municipal, **ADRIANA DOS SANTOS MOURA**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 10250, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.108/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11626/2017;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 26/06/2017 a 14/07/2017, perfazendo 19 (dezenove) dias a servidora municipal, **ANALICE WANDENKOLK VIEIRA FERREIRA**, Especialista de Educação Orientador Educacional, matrícula nº 10341, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 1.109/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11626/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 11/07/2017 a 14/07/2017, perfazendo 04 (quatro) dias a servidora municipal, **CRISTINA DA SILVA BRAGA MELO DE SOUZA**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 10640, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.110/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11626/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 26/06/2017 a 26/06/2017, perfazendo 01 (um) dia a servidora municipal, **JULIANA NOGUEIRA DA SILVA**, Docente II, matrícula nº 9671, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.111/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11626/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo

período de 03/07/2017 a 03/07/2017, perfazendo 01 (um) dia a servidora municipal, **MARIA LUCIA NOGUEIRA ROCHA**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 2331, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.112/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11626/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 07/07/2017 a 07/07/2017, perfazendo 01 (um) dia a servidora municipal, **MILENE VIEIRA DE CARVALHO**, Docente I, matrícula nº 4850, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.113/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11626/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 19/06/2017 a 28/06/2017, perfazendo 10 (dez) dias a servidora municipal, **MONIQUE FERREIRA DE ARAUJO FONTES**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9983, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.114/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 11497/2017;

R E S O L V E transferir de lotação, a servidora municipal **APARECIDA DE FATIMA BARBOSA MOREIRA**, Mediador Educacional, matrícula nº 11113, da E. M. Epitácio Campos para a E. M. José Juarez Reis Franco, a partir de julho do corrente ano.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**DESPACHO
PROCESSO Nº 11.181/2017.**

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para contratação dos grupos musicais para o "festa da Padroeira Nossa Senhora de Sant,Anna" com Banda Ki-Xodó, Gisele França e Banda, Batuque Prime, Rony e Klebeyr e Mineirinhos do Forró, a favor da empresa "**RM Guerra Produção Musical Eireli - ME**", no valor de **R\$-14.680,00 (Quatorze mil seiscentos e oitenta reais)**, de acordo com o inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria -Processo nº 11.181/2017.

Pirai, 27 de julho de 2017.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

Instrumento: Contrato nº 016/17. Partes: Município de Pirai e a Empresa Tectrilha Informática Ltda-ME. Objeto: Locação dos direitos de uso de Software para Elaboração e Acompanhamento do Plano Plurianual e Planejamentos Estratégicos. Valor Global: R\$-27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais). Autorização: Proc. Nº 04059/2017. Data da Assinatura: 27 de julho de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº.023/2017 cujo objeto é a Locação de equipamentos de bioquímica e hematologia, com fornecimento de reagentes, manutenção corretiva e preventiva, para realizações de procedimentos laboratoriais no Laboratório de Análises Clínicas do Centro de Saúde de Pirai, por um período de 12 (doze) meses, publicada no dia 18/07/2017, **deverá ter sua data e hora considerada como dia 08/08/2017 às 09:30**; retificando o divulgado com nova redação da Clausula 5.1.4.7

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, no Horário de 09:00h às 12:00 h, de segunda à sexta-feira - Tel. (24) 2411-9307.

Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, no endereço acima referido, mediante a apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.ri.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

